



# UVV

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA - PPGSP

EDITAL Nº 08/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA E TAXA DE PESQUISA CAPES –  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

A Comissão de Bolsas do PPGSP faz saber a todos os interessados que de **15 a 29 de agosto de 2022**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a concessão de taxas e bolsas do PROSUP-CAPES. A seleção ocorrerá no dia **30 de agosto de 2022**. O resultado será divulgado até as 18h do dia **02 de setembro de 2022**. As contratações ocorrerão a partir do dia **05 de setembro de 2022**, em fluxo contínuo nos termos e validade desta chamada.

## 1. OBJETIVOS E FUNDAMENTOS LEGAIS:

1.1. O Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP tem por objetivo apoiar discentes de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do país.

1.2. São fundamentos legais desta chamada:

- I As normas estabelecidas pela CAPES no presente edital obedecem à Portaria no. 181/2012 e às disposições da legislação vigente da CAPES ([aqui](#))
- II Regimento Geral e Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Vila Velha ([aqui](#)).
- III Regulamento do PPGSP e, no que couber, a Norma de Bolsas do PPGSP

## 2. FINALIDADE

2.1. Selecionar beneficiários, regularmente matriculados no PPGSP, para as seguintes cotas:

**Quadro I – Concessão de Cotas:**

Agência	Modalidade	Vínculo Empregatício Ativo	Dedicação	CH	Cotas/Vagas
CAPES	Prosup Taxa	Sim	Parcial	20h	2
CAPES	Prosup Bolsa	Não	Integral	40h	1

2.2. O preenchimento da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de dois aprovados para taxa pesquisa e um aprovados para bolsa, conforme quadro I. Os demais classificados serão considerados suplentes.

**Parágrafo único:** Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Vila Velha não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

## 3. DA EXECUÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, pela Comissão de Bolsas designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

I – Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mazine (PPGSP-Presidente);

II – Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa (PPGSP)

III – Profa. Dra. Viviane Mazine Rodrigues (PPGSP);

IV – Karina Solar Bergmann (Representante Discente);

V – Frank Andrew Davies (PPGSP – Coordenador).

3.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

#### 4. DOS REQUISITOS

##### 4.1. Gerais:

- I – Estar regularmente matriculado no PPGSP;
- II – Não ter sanção disciplinar;
- III – Estar entre o 1º. e 14º. mês após a matrícula no mestrado;
- IV – Ter curriculum cadastrado na Plataforma Lattes atualizado e constando a vinculação ao PPGSP;
- V – Não possuir débitos de quaisquer naturezas com a Instituição;
- VI – Não acumular a bolsa de qualquer agência de fomento pública ou privada de instituição de financiamento de pesquisa; e
- VII – Não possuir qualquer relação de trabalho com UVV;
- VIII – Não ser aposentado ou ter situação equiparada;
- IX – Demonstrar o atendimento ao critério de demanda social, caracterizado por renda líquida individual ou per capita familiar inferior a 3 salários mínimos.

##### 4.2. Para a Taxa PROSUP/CAPES:

- I - Cumprir os requisitos de preenchimento e comprovação do ANEXO I;
- II - Para funcionário público, apresentar declaração/ofício de ciência e concordância da chefia superior para o recebimento do benefício;
- III - Cumprir com os demais requisitos gerais da Portaria nº 181/2012. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=572#anchor>.

##### 4.3. Para a Bolsa PROSUP/CAPES:

- I - Cumprir os requisitos de preenchimento e comprovação do ANEXO I;
- II - Para funcionário público, apresentar publicação no Diário Oficial da licença para estudos;
- III - Cumprir com os demais requisitos gerais da Portaria nº 181/2012. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=572#anchor>.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão considerados inscritos os candidatos que enviarem digitalizado para o e-mail [ppgsp@uvv.br](mailto:ppgsp@uvv.br) o Anexo I e toda a sua documentação comprobatória, até o dia 29 de agosto de 2022.

5.2. Inscrições com documentação em falta implicarão a exclusão automática do candidato do processo de avaliação.

5.3. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração dos documentos de inscrição após a data do item 5.1.

5.4. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo deverá ser realizado dentro dos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, igualdade, transparência e publicidade, se pautando pelos critérios estabelecidos no Anexo I.

- I - serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta);
- II - os candidatos selecionados serão organizados em lista decrescente única, indicando a modalidade de benefício a que foram selecionados conforme os critérios do item 4;
- III - os candidatos que mesmo obtendo nota maior, não atenderem aos critérios do benefício disponível serão preteridos aos de nota menor que o fizerem; e
- IV - todos os candidatos que atenderem ao item “I”, mas não forem beneficiados com cotas desta chamada serão considerados suplentes.

**Parágrafo único** – Este resultado terá validade de seis meses ou até que seja realizada nova seleção de discentes do PPGSP, de forma que qualquer nova concessão que ocorra neste interstício será direcionada aos suplentes, desde de que observados os critérios do item 4.

6.2. O resultado da concessão das taxas/bolsas será publicado em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado na página do PPGSP ([acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, no dia **02 de setembro de 2022**, a partir das 12 horas.

7.2. Os candidatos selecionados para cada benefício serão chamados a apresentar os documentos específicos de cada um desses benefícios a serem informados juntamente com o resultado.

**Parágrafo único:** Eventuais recursos à decisão da Comissão de Bolsas e Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu* deverão ser encaminhados em até 24 horas após a divulgação dos resultados, endereçadas ao e-mail: [ppgsp@uvv.br](mailto:ppgsp@uvv.br)

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1. Esta chamada será executada de acordo com o cronograma constante no quadro abaixo:

**Quadro III – Cronograma de Atividades:**

Período	Atividade
16/08/2022	Lançamento
16 a 29/08/2022	Período de Inscrições
30/08/2022	Seleção
02/09/2022	Resultado Final
05 a 09/09/2022	Implantação dos benefícios conforme calendário de cada agência
A partir de 12/09/2022	Chamada de Suplentes

## 9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. O período do benefício compreende o tempo regular de curso (24 – vinte e quatro – meses) ou sua fração, podendo ser revogado pela Instituição ou Agência de Fomento, pelo descumprimento das obrigações do beneficiário ou pedido prorrogação de curso;

9.2. O Acompanhamento e Avaliação do Beneficiário observará:

- I - A apresentação de relatórios técnicos sempre que solicitado;
- II - A participação em Seminários de Avaliação e Acompanhamento e a Eventos do PPGSP;
- III - Ao envolvimento nas atividades acadêmicas e de pesquisa, com dedicação mínima de 12h/semana;

- IV - A apresentação, em parceria com o orientador, de no mínimo um trabalho em Evento Científico de reconhecida tradição acadêmica de abrangência Nacional ou Internacional;
- V - A apresentação da submissão a uma revista com classificação mínima de B2, conforme o Qualis 2006, de um artigo científico proveniente da dissertação de mestrado, preferencialmente em coautoria com o orientador, antes de seu depósito para a defesa;
- VI - Fazer referência à condição de beneficiário de sua respectiva Agência de Fomento concedente em toda a produção intelectual durante sua permanência no Programa, bem como a toda produção posterior à titulação que decorra dos trabalhos realizados durante os estudos de mestrado.

9.3. As demais obrigações e direitos dos beneficiários desta chamada estão previstos nos documentos elencados no item 1.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

10.1. Os casos não previstos nesta chamada serão decididos preliminarmente pela Comissão de Bolsas e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, ouvidas as Agências de Fomento e encaminhados para conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Vila Velha - ES, 16 de agosto de 2022.

**Augusto Cesar Salomão Mazine**  
**Presidente da Comissão de Bolsas do PPGSP**

**Frank Andrew Davies**  
**Coordenador do PPGSP**